



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021**

## DECRETO Nº 160/2021

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

### **DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.02.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF</b>	
261 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	12.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>05.03</b>	<b>DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.03.10.302.0013.2051</b>	<b>Manutenção Hospitalar Municipal</b>	
295 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	4.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.01.15.451.0024.1002</b>	<b>Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.</b>	
491 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	40.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.01.08.243.0010.2080</b>	<b>Manutenção de Programas – Benefícios Eventuais</b>	
572 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.02</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.02.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
40 – 3.1.90.94.00.00 – 0	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
43 – 3.3.90.32.00.00 – 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>56.000,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.01.08.122.0004.2262</b>	<b>Coordenação das Atividades de Assistência Social</b>	
567 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>67.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (22/07/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL DE Nº 05/2021

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2021**

## EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE – PR.

**CONTRATADO:** Claudenise de Oliveira – RG Nº 10.528.420-9SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços de **Psicóloga** com carga horária de 40 horas semanais, onde desempenhará atividades relacionadas às ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS, neste Município, e as demais atribuições e incumbências contidos no Edital de Convocação Pública de nº 005/2021.

**SALARIO INICIAL:** R\$ 3.581,75 (Três Mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**PERÍODO:** início em 21/07/2021 e término em 18/10/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.  
(22/07/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021**

EDITAL DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL DE Nº 05/2021

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2021**

## EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE – PR.

**CONTRATADO:** Maurielen Denise dos Santos Maciel – RG Nº 8.121.456-5 SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanais, onde desempenhará atividades relacionadas às ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS, neste Município, e as demais atribuições e incumbências contidos no Edital de Convocação Pública de nº 005/2021.

**SALARIO INICIAL:** R\$ 3.581,75 (Três Mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**PERÍODO:** início em 21/07/2021 e término em 18/10/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.  
(22/07/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2021, de 22 de Julho de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

### **CONCEDER**

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado e celetista, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Administração, Cultura e Esporte, Finanças, Meio Ambiente, Obras e Urbanismo e Saúde, conforme segue:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021**

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO DE GOZO
Anísio Ferreira de Souza	16/05/2020 à 15/05/2021	26/07/2021 à 24/08/2021
Anne Caroline Greczeszyn Rocha	07/11/2018 à 06/11/2019	12/07/2021 à 10/08/2021
Antonio Fernandes	07/10/2019 à 06/10/2020	12/07/2021 à 10/08/2021
Leandro Martins de Paiva	10/06/2020 à 09/06/2021	06/07/2021 à 04/08/2021
Lourdes Carlos da Silva Brito	16/05/2020 à 15/05/2021	02/07/2021 à 31/07/2021
Lucia dos Reis Pereira	01/08/2017 à 31/07/2018	13/07/2021 à 11/08/2021
Luciana de Souza Bezerra	12/05/2018 à 11/05/2019	12/07/2021 à 10/08/2021
Maria das Dores de Lima	01/02/2019 à 31/01/2020	12/07/2021 à 10/08/2021
Marines Viana	01/07/2019 à 30/06/2020	12/07/2021 à 10/08/2021
Odair Marcolino	11/03/2018 à 10/03/2019	12/07/2021 à 10/08/2021
Roberta Arantes Goncalves Pereira	01/03/2019 à 29/02/2020	12/07/2021 à 10/08/2021
Valdeir Vicente Henriques	01/12/2019 à 30/11/2020	14/07/2021 à 12/08/2021
Vanessa Rosa de Oliveira	18/08/2020 à 17/08/2021	20/07/2021 à 18/08/2021

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (22/07/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 112/2021, de 22 de Julho de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

**CONCEDER**

Art. 1º. A servidora **Aurea Pereira Santiago**, matrícula funcional nº 2008904, ocupante do cargo de Agente de Saúde (ENDEMIAS), para gozar férias no período compreendido de 12/07/2021 à 26/07/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2020 à 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (22/07/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 113/2021, de 22 de Julho de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

## **C O N C E D E R**

**Art. 1º.** A servidora **Alessandra Pereira Mota**, matrícula funcional nº 6031137, ocupante do cargo de **Servente**, para gozar férias no período compreendido de **05/07/2021 à 19/07/2021**, num total de **15 dias consecutivos**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 à 01/03/2021**, finalizando assim os **30 dias de gozo de férias**, referente a esse período aquisitivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (22/07/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **25/08/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO, GLOBAL**, objetivando a **contratação de serviços técnicos para orientação e acompanhamento das atividades contábeis aplicada ao setor público, suporte técnico, acompanhamento, execução e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 22 de julho de 2021.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal